

## **ATA DA 554.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima quinquagésima quarta **Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Gustavo Araújo Nunes, Ronald do Couto Santos, Sergio Willians dos Reis, Marcos Oliveira Libório, Ney Caldato Barbosa, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Wânia Mendes Seixas e Nelson Vaz Feijó Junior. O presidente, Bechara Abdalla Pestana Neves iniciou a reunião com a leitura e aprovação da ata da 553<sup>a</sup> Reunião Ordinária a qual foi aprovada por unanimidade. Os conselheiros, Luiz Antonio de Paula Nunes, Priscila Franceze Martins, Silmar Silva de Paulo e Marcio Calves justificaram a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Ofício nº 48/2017/GILOG/SP de 02/02/2017 - interessado: Caixa Econômica Federal – Gerência de Logística São Paulo - assunto: autorização para pintura da fachada da CEF Agência Gonzaga - local: Rua Marcílio Dias nº 170: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...**Trata-se de pedido de pintura da fachada com a manutenção da cor atualmente existente, bege claro. O pedido vem justificar através de contato telefônico com o interessado que alegou dificuldades econômicas no momento, se comprometendo a efetuar a pintura na forma como foi aprovada em projeto de restauro quando houver disponibilidade financeira. Dessa forma o interessado pede autorização para simples limpeza e manutenção das fachadas com pintura das mesmas na cor existente. O que caracteriza o assunto como conservação do imóvel tombado. O OTA não se opõe a aprovação do requerido.**...). Ofício DIENG-GD/505.16 de 15/12/2016 - interessado: Companhia Docas do Estado de São Paulo - assunto: conclusão das obras de restauro no Frontispício do Rio dos Soldados e no Canal da Avenida Ulrico Mursa - local: Av. Ulrico Mursa: o pleno tomou ciência da conclusão das obras de restauro do Canal Ulrico Mursa e do Frontispício do Rio do Soldado, conforme projeto arquitetônico aprovado para o local, nos termos da manifestação da SEOTA (...**As referidas obras são previstas no item 5 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC de 03/11/2009) formalizado entre o Ministério Público e a CODESP, com a exigência de obras compensatórias na região da Bacia do Mercado e arredores, face ao impacto da construção da Avenida Perimetral. Em vistoria ao local verificamos que as obras de restauro do Canal Ulrico Mursa e do Frontispício do Rio do Soldado foram concluídas conforme o projeto arquitetônico aprovado para o local e de acordo com o relatório fotográfico juntado em anexo.**...). Processo nº 76933/2016-45 - interessado: L.P. Administradora de Bens Ltda. - assunto: regularizar pintura de fachada em imóvel NP2 - local: Rua Amador Bueno nº 104: após análise, deliberou-se pela aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do imóvel, conforme Artigo 12 da Lei 753/91, nos termos da manifestação da SEOTA (...**Dessa forma o OTA, em atendimento ao deliberado pelo Conselho, elabora o cálculo de multa regulamentado através do Decreto Municipal nº 4427/2005 previsto pela Lei 753/91 art. 12º. Pontuação de danos em NP2, anexo II: - cobertura: forma original – 20 pontos; entelhamento – 60 pontos; - fachadas: acabamentos – 140 pontos; -**

intervenção sem prévia autorização do CONDEPASA – 10 pontos; Total : 230 pontos. Valor da multa correspondente à somatória de pontos, anexo IV: 230 pontos = 15% do valor do imóvel. Portanto, a multa a ser aplicada conforme o art.12º da Lei 753/91 corresponde a quinze por cento (15%) do valor do imóvel. Cópia da Lei 753/91 e do Decreto nº 4427/2005 em anexo.). Processo nº 69908/2016-88 - interessado: Fernando Gregório de O. Pereira - assunto: benfeitoria no CAR/MURO nº 140/142 Jazigo Ordem Terceira do Carmo - local: Rua Dr Cóchrane s/nº - Cemitério do Paquetá: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O interessado apresenta reconsideração com nova proposta de projeto para a reforma no local, juntando novos croquis às fls.21 e 22, onde o novo Jazigo terá as seguintes dimensões: 2,50 m de comprimento, 1,80 m de largura e 1,41 m de altura (a proposta anterior tinha 2,10 m de altura). O Jazigo será revestido com granito (negro angola), similar ao revestimento anterior, sem ornamentos ou inscrições.). Processo nº 5408/2016-45 - interessado: DETIC - assunto: autorização para instalação de cancelas eletrônicas nos acessos à faixa de areia da praia - local: Orla da Praia: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Informamos que os equipamentos de suporte e monitoramento das cancelas não ocupam as partes ajardinadas do Jardim da Orla e não causam impacto negativo nos Canais de Drenagem tombados pelo CONDEPASA e pelo CONDEPHAAT. Dessa forma o OTA se manifesta nada opor quanto à instalação do equipamento sem prejuízo de manifestação de outro órgão de proteção.). Processo nº 10857/2012-54 - interessado: Hemilton C. Costa - assunto: aprovação de intervenção de fachada do imóvel NP2 - local: Av. Vicente de Carvalho nº 6 ap. 212: o Conselho tomou ciência dos serviços concluídos de acordo com a aprovação exarada na 454ª Reunião Ordinária de 15/03/17, nos termos da manifestação da SEOTA (...Trata-se de encaminhamento que faz o DECONTE em atendimento à solicitação da COFIS-ONT acerca das obras concluídas no local. Efetuamos vistoria e verificamos, conforme relatório fotográfico em anexo, que as obras de fechamento do terraço em vidro junto ao apartamento nº 212 estão concluídas conforme o que foi aprovado pelo Conselho na 454ª Reunião Ordinária.). Processo nº 85152/2010-29 - interessado: Francisca das Chagas Araújo de Franca - assunto: restaurar/reformar imóvel com NP2 - local: Rua Cerquinho nº 22: após análise, deliberou-se acompanhar a manifestação da PROJUR, exarada em cota de 07/06/2016, nos termos da manifestação da SEOTA (...O Conselho, em sua 539ª R.Ord., tomou ciência do assunto e solicitou encaminhamento à PROJUR para manifestação, em fl. 19 verso, a Drª Renata Arraes Lopes Cardoso informa em cota de 07/06/2016: *“se a multa foi aplicada de acordo com a norma vigente na época dos fatos, nada há que ser revisto. Não há espaço para revisão de atos administrativos legalmente praticados apenas porque a administração acena para, um dia, rever a legislação”*. Já na cota de 17/06/2016 o Dr. Donato Lovecchio se manifesta: *“Acompanho a manifestação da PROJUR, restando apurar se o ato contra o qual se insurgiu a munícipe foi praticado nos termos da lei e, conforme o caso, revisar o ato ou a lei na qual se alicerça, observados o fim social e o interesse público”*. A SEDURB juntou manifestação técnica assinada pelo Arquiteto Carriço, às fls. 21, 22 e 23 assinada em 10/11/16. Onde, em resumo, expõe a situação de vulnerabilidade social da proprietária e pede, entre outros a revogação da intimação, revisão da lei e instrumentos técnicos e administrativos de apoio às famílias de baixa renda com imóveis em necessidade de reforma e restauro. Por sua vez a COFIS/ONT-DECONTE, ciente da manifestação da PROJUR e da SEDURB informa na cota 05/12/16, que as medidas administrativas adotadas (intimação e multa) estão respaldadas nas normas e legislação vigente. Sugere por fim encaminhamento do assunto ao CONDEPASA para posicionamento e encaminhamento do assunto.). Processo nº 103240/2016-13 - interessado: Sea Star Fornecedor de Navios

Ltda. - assunto: aprovação de projeto de conservação de fachada - local: Rua General Câmara nº 246: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro. Nada opor quanto à aprovação do projeto de conservação de fachada em NP2/APC1 lembrando ao interessado da necessidade da reconstrução da cobertura sem prejuízo do pagamento da multa já calculada e aprovada na 543ª R.Ordinária.). Em proposições, nada foi apresentado. No item das comunicações tratou-se: a) Email de 13/12/2017 – Luiz Carlos Ferraz – sugerindo o tombamento do edifício onde funciona o Educandário Anália Franco – Av. Ana Costa nº 277: foi dada ciência ao pleno do teor do email em questão manifestando o interesse do Sr. Luiz Carlos pela preservação do imóvel. O presidente lembrou aos presentes que o referido imóvel, de acordo com o cadastro da PMS levantado pelo OTA, encontra-se incorporado ao imóvel da Av. Ana Costa nº 285, sede da antiga Escola Dino Bueno, preservado com Nível 2 de Proteção – NP2, dentro da área envoltória da antiga “Estação de Ferro Sorocabana”, bem tombado pelo CONDEPASA. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli ----- secretariei a reunião e lavrei, a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, dezesseis de fevereiro de dois mil e dezessete.

**Bechara Abdalla Pestana Neves**

**Gustavo Araújo Nunes**

**Ronald do Couto Santos**

**Sergio Willians dos Reis**

**Marcos Oliveira Libório**

**Ney Caldato Barbosa**

**Frederico Guilherme de Moura Karaoglan**

**Wânia Mendes Seixas**

**Nelson Vaz Feijó Junior**